



Nº 12 - 17/06/2020

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2017/2021, REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE

Aos dezassete dias do mês de junho de dois mil e vinte, nesta cidade de Montemor-o-Novo, nos Paços do Concelho da Câmara Municipal, realizou-se a décima segunda reunião de dois mil e vinte da referida Câmara, do mandato dois mil e dezassete a dois mil e vinte e um, estando presente, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os Senhores Vereadores, António Adriano Mateus Pinetra, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Gil Pegado Porto, Olímpio Manuel Vidigal Galvão e Henrique José Leocádio Lopes. Ausente desta reunião esteve a Senhora Vereadora Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira, por motivos profissionais, falta que foi considerada justificada. E em conformidade com o disposto nº 2 do artº 57º da Lei 75/2013 de 12/9, esteve presente para dar apoio ao Órgão a Chefe de Gabinete, Maria Santana Santos, e eu, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, que secretariei a reunião.

A presente Reunião de Câmara realizou-se presencialmente, com suspensão do período de atendimento ao público presencial (em alternativa, está disponível o atendimento por via digital através do mail gap@cm-montemornovo.pt), ao abrigo dos nºs. 2 e 3 do artigo 3º da Lei 1-A/2020, de 19 de março.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela Senhora Presidente:

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- A) Licenciamento
- B) Projetos Municipais – Projeto de Execução da Rua Pôr do Sol em Cortiçadas de Lavre
- C) Programas Municipais - 2º Relatório Anual de Monitorização da ORU do Castelo e Arrabalde
- D) Programas Municipais - 2º Relatório Anual de Monitorização da ORU da Avenida e Antigo Campo da Feira
- E) Programas Municipais - 2º Relatório Anual de Monitorização da ORU de São Pedro

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) Apreciação da Situação Financeira
- B) Proposta de Abertura de Procedimento Concursal – 1 Técnico Superior HST – Correções à Comunicação nº 2071/2020
- C) Empreitada de “Beneficiação da Rua de São Domingos em Montemor-o-Novo” – Trabalhos Complementares
- D) Cedência de Direito de Superfície – Lotes LI 47 e LI 48 da ZIA
- E) Empreitada de “Execução de Arruamentos e Outras Infraestruturas em Foros de Vale de Figueira” – Revisão de Preços

3. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

- A) Proposta de Atribuição de Subsídio Extraordinário ao Centro Cultural Recreativo e Popular 1º de Maio - Apoio à Manutenção e Reparação da Sede
- B) Proposta de Protocolo de Funcionamento do Centro Lúdico, com a Associação de Pais e Encarregados de Educação de Cabrela
- C) Proposta de Atribuição de Subsídio à Associação Oficinas do Convento – Apoio para Refeições do Campo de Trabalho Internacional

- D) Proposta de Atribuição de Subsídio Extraordinário às Instituições para Aquisição de Equipamento de Proteção Individual de Combate ao COVID/19
- E) Proposta de Atribuição de Subsídio à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Santiago do Escoural – Apoio a deslocação a Campo Maior

4. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) Empreitada de “Construção de Parque de Estacionamento Coberto – Estaleiro Municipal/Zona Industrial da Adua – Lote LC6” – Auto de Receção Definitiva
- B) Empreitada de “Remodelação da Envolvente do Mercado Municipal e do Troço Sudeste da Rua Comandante Fragoso (ALT20-04-2316-FEDER-000060)” – Pedido de Prorrogação de Prazo nº 04
- C) Empreitada de “Remodelação da Envolvente do Mercado Municipal e do Troço Sudeste da Rua Comandante Fragoso (ALT20-04-2316-FEDER-000060)” – Auto de Medição nº14
- D) Empreitada de “Requalificação do Espaço Público e Ambiente Urbano da Rua Teófilo Braga e dos Largos e Praças do Centro Histórico (Terreiro de São João de Deus e Largos dos Paços do Concelho) (ALT20-04-2316-FEDER-000057) – Auto de Medição nº 04
- E) Empreitada “Remodelação e Ampliação da EB/JI de Santiago do Escoural (ALT20-02-5673-FEDER-000056) – Auto de Medição nº08
- F) Empreitada de “Ampliação / Adaptação de Edifício para Crematório” – Proposta de Nomeação de Coordenador de Segurança em Obra
- G) Empreitada de “Ampliação / Adaptação de Edifício para Crematório” – Aprovação de Plano de Segurança e Saúde - Fase de Obra
- H) Empreitada de “Qualificação da Rua de Aviz, Rua das Escadinhas, Rua de Olivença, Rua de S. Miguel e Rua do Calvário, incluindo o Muro do Jardim Público (ALT20-04-2316-FEDER-000041) – Auto de Medição nº21
- I) Empreitada de “Qualificação da Rua de Aviz, Rua das Escadinhas, Rua de Olivença, Rua de S. Miguel e Rua do Calvário, incluindo o Muro do Jardim Público (ALT20-04-2316-FEDER-000041) – Pedido de Prorrogação de Prazo nº04

5. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

- A) Programa de Voluntariado Jovem – Equipa de Vigilância 2020

6. PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) Proposta de Isenção de Taxas no âmbito da Pandemia da doença COVID/19 – Até 31 de dezembro de 2020
- B) Proposta de Abertura do Mercado Municipal em Feriados e Tolerâncias de Ponto-Ratificação
- C) Declaração de Interesse – Reabilitação dos Lavadouros Pública da Vila de Lavre

7. GABINETE DE APOIO ÀS FREGUESIAS

- A) Proposta de Acordo de Cooperação Institucional entre o Município de Montemor-o-Novo e a União de Freguesias de N.ª. Sr.ª. da Vila, N.ª. Sr.ª. do Bispo e Silveiras – Cedência de Lotes em Fazendas do Cortiço

8. SÓCIO E CULTURAL

- A) Transporte Escolar 2019/2020 – Acordo com Encarregado de Educação
- B) Proposta de Protocolo de Colaboração para Criação de ATL de Verão 2020 com Juntas de Freguesia do Concelho
- C) Proposta de Renovação de Cartão Mor Solidário com Alteração de Escalão C para Escalão B

9. PROPOSTAS DE ATAS Nº 04 DE 26/02/2020 E Nº 06 DE 25/03/2020

10. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIES

Fardoso n/º

Período de Antes da Ordem do Dia

Voto de Pesar

Na abertura do período de antes da ordem do dia, interveio em primeiro lugar a Senhora Presidente e apresentou, em nome da Câmara Municipal, um Voto de Pesar pelo falecimento do Mestre Bernardino Cantanhede a quem a Câmara Municipal reconhece todo o mérito pela enorme colaboração que prestou no projeto do Telheiro da Encosta do Castelo, em colaboração com a Marca e as Oficinas do Convento. Este Voto será enviado à família enlutada.

Informação Geral – COVID/19

De novo no uso da palavra, a Senhora Presidente prestou informação sobre a situação referente à Pandemia da COVID/19, no Concelho, referindo que de acordo com os dados do Delegado de Saúde, há um caso ativo em Montemor-o-Novo. Referiu ainda que foram reabertos alguns espaços públicos nomeadamente a Galeria Municipal e equaciona-se também a reabertura da Oficina da Criança, no quadro das Normas e Orientações emanadas pela DGS. Mais disse que a Câmara Municipal mantém o acompanhamento permanente da situação, conjuntamente com as entidades com responsabilidades no Distrito, aguardando informação detalhada sobre o impacto desta Crise nos domínios do emprego e da ação social, no Concelho, prevendo-se uma agudização da situação das famílias, tendo em conta as situações de layoff, despedimentos e encerramento de estabelecimentos que estão a ocorrer.

Reunião do CLAS

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Gil Porto informando que se realizou no dia anterior, no Cineteatro Curvo Semedo, mais uma reunião do CLAS - Conselho Local de Ação Social de Montemor-o-Novo, com a participação presencial de 21 entidades parceiras. Mais disse que nesta reunião foi apresentado o Plano de Desenvolvimento Social, do qual constam 5 eixos de intervenção prioritários: Saúde Mental; Habitação; Emprego, empreendedorismo, e qualificação profissional; Educação e Escolaridade e Intervenção em grupos de maior vulnerabilidade (pessoas idosas e população com deficiência e/ou incapacidade), o qual foi aprovado por unanimidade, com as sugestões propostas pela Cercimor e Casa João Cidade. O Plano de Desenvolvimento Social é um dos documentos estratégicos da Rede Social onde se encontram definidas as estratégias, objetivos e medidas a desenvolver em resposta às necessidades identificadas pelos parceiros do CLAS, com vista à melhoria das condições de vida das populações. Mais referiu que foi ainda apresentado o Plano de Ação do CLDS 4G, pela entidade promotora “O Sobreiro”, cuja área de intervenção é a Promoção do Envelhecimento Ativo e Apoio à População Idosa, tendo sido aprovado por unanimidade. O Projeto tem a duração de 3 anos, com início em julho de 2020 e contempla ações e atividades dirigidas à população idosa do concelho de Montemor-o-Novo. Na reunião foi igualmente apresentada a síntese de uma candidatura da Associação 29 de Abril aos “Prémios BPI”, cujo objetivo é equipar uma sala de cuidados para os clientes da Associação, à qual foi dado parecer favorável, por unanimidade dos presentes. Referiu ainda o Senhor Vereador que o CLAS de Montemor-o-Novo tem desempenhado um papel importante e de forte colaboração, inclusivamente em tempo de pandemia.

Reunião do CMS

De novo no uso da palavra, a Senhora Presidente informou que teve lugar no passado dia quinze de junho mais uma reunião do Conselho Municipal de Segurança, com a presença dos representantes da Assembleia Municipal, das Juntas de Freguesia do concelho, do Destacamento Territorial da GNR de Montemor-o-Novo, dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, da CERCIMOR, em representação das Associações de Solidariedade Social do Concelho, da Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo, do Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo, da Liga dos Pequenos e Médios Agricultores e da Associação Comercial do Distrito de Évora. Mais informou que na reunião se debateram questões relativas à Segurança no Concelho, nomeadamente a necessidade de reforço de efetivos e de patrulhamento, bem com assuntos relativos às medidas de combate à COVID-19 e às consequências da Crise que se vive devido ao acréscimo de desemprego e de situações de precariedade, situação que se prevê que possa vir a agravar-se. O Conselho Municipal foi ainda informado que a

Câmara Municipal continua a aguardar resposta ao pedido de Audiência com o Ministério da Administração Interna, enviado em setembro de 2019.

Postos de Saúde no Concelho

Interveio novamente a Senhora Presidente referindo que há uma grande preocupação no Concelho relativa ao encerramento de Postos de Saúde nas Freguesias, informando também que a Câmara Municipal tem insistido junto das Autoridades de Saúde para que sejam reabertos rapidamente, retomando o funcionamento e atividade de assistência médica a todos os utentes que estão sem cuidados de saúde. Mais disse que em São Cristóvão houve, recentemente, uma visita por parte dos responsáveis da Saúde no Concelho para avaliar as condições de reabertura do Posto, aguardando com expectativa a retoma do funcionamento deste e dos restantes Postos Médicos.

Serviço Público de Transportes

Continuando no uso da palavra, a Senhora Presidente disse que o serviço público de transportes foi também afetado com a situação da Pandemia, a nível nacional pois a empresa entrou em layoff, colocando-se agora de forma mais veemente o problema com a reabertura das escolas. Mais disse que a Câmara Municipal tem insistido na retoma dos serviços de transporte, contactamos a CIMAC, no sentido de reforçar este pedido, pois atualmente temos um terminal rodoviário que está encerrado e os municípios a questionar o porquê desta situação.

ORDEM DE TRABALHOS

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a Senhora Vereadora Palmira Catarro, submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos:

A) Processo de Licenciamento

De: EUROBETONILHAS – BETONILHAS E PARQUETS, LDA, requerendo junção dos projetos de especialidades e aprovação do licenciamento da obra de reconstrução de habitação sita na Avenida Nacional, n.º 43, na freguesia de Ciborro, tendo como técnicos responsáveis Sónia Margarida Dias Gaspar, arquiteta, José Carlos Marques Rodrigues, engenheiro eletrotécnico e Ricardo Manuel Neto, engenheiro civil.

Data de entrada do requerimento: 5/05/2020 e 20/05/2020

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo, de acordo com o parecer dos serviços.

De: LIBERTINO CUSTÓDIO FRETES, requerendo alteração à operação de loteamento da Quinta da Nora, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnica responsável Joana Carvalho Miradouro, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 28/11/2019, 8/01/2020, 27/02/2020 e 30/03/2020.

Tem parecer da G.U.

(Foi enviado para audiência prévia em 12/02/2020, tendo o requerente se pronunciado em 27/02/2020)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o referido processo, de acordo com o parecer dos serviços.

De: CARLOS MANUEL PIRES CARRIÇO, requerendo a junção do projeto de estabilidade e aprovação do licenciamento da obra de construção de tanque de rega no prédio denominado por Foros da Tojeira, na freguesia de S. Cristóvão, tendo como técnico responsável Nuno Miguel Barrenho de Oliveira, engenheiro técnico civil.

Data de entrada do requerimento: 27/05/2020

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo, de acordo com o parecer dos serviços.

De: INÊS DA LUZ DA SILVA FERNANDES, requerendo a junção dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de ampliação de habitação sita no Reinalda da Bucha, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnicos responsáveis José Alexandre Palminha Madruga Neves, engenheiro técnico civil, e Luis António Henriques dos Reis, engenheiro técnico.

Data de entrada do requerimento: 27/05/2020

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo, de acordo com o parecer dos serviços.

De: JOSUÉ MANUEL LADEIRAS CANAVERDE, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de construção de habitação e muros de vedação a levar a efeito na Rua Miguel Torga, n.º 6, na freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 30/04/2020 e 29/05/2020

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo, de acordo com o parecer dos serviços.

De: MADALENA MONTEIRO LEHMANN DE ALMEIDA GALAMBA, requerendo informação prévia sobre construção de moradia no prédio rústico denominado por Fazenda do Ribeiro, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 17/01/2020

Tem parecer da G.U.

(Foi enviado para audiência prévia em 4/03/2020 não se tendo a requerente pronunciado)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o referido processo, de acordo com o parecer dos serviços.

B) Projetos Municipais - Projeto de Execução da Rua Pôr do Sol em Cortiçadas de Lavre

Tem informação do Gabinete de Projetos

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo, de acordo com o parecer dos serviços.

C) Programas Municipais - 2º Relatório Anual de Monitorização da ORU do Castelo e Arrabalde

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Relatório e encaminhar toda a documentação apresentada para a próxima sessão da Assembleia Municipal.

D) Programas Municipais - 2º Relatório Anual de Monitorização da ORU da Avenida e Antigo Campo da Feira

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Relatório e encaminhar toda a documentação apresentada para a próxima sessão da Assembleia Municipal.

E) Programas Municipais - 2º Relatório Anual de Monitorização da ORU de São Pedro

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Relatório e encaminhar toda a documentação apresentada para a próxima sessão da Assembleia Municipal.

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) Apreciação da Situação Financeira

Interveio seguidamente a Senhora Presidente dando conhecimento ao Executivo da Situação Financeira do Município, de acordo com a seguinte informação:

“Junto envio Resumo de tesouraria do dia 16/06/2020, a fim de ser distribuído na Reunião de Câmara. No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.

Relativamente ao total das disponibilidades (3.671.357,41 euros) é a soma de todos os saldos dos bancos, (3.666.384,57 euros), o total do valor em caixa (4.972,84 euros).

O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais 3.404.298,23 euros e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 267.059,18 euros).

As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os Bancos, exceto as contas de Operações de Tesouraria – 9011 e 8139 (3.399.325,39 euros), o numerário em caixa, da parte orçamental (1.972,84 euros), 3.000,00 euros do Fundo de Maneio.

As disponibilidades não Orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (9011 e 8139 – 267.059,18 euros) e o numerário em caixa da parte não orçamental (0,00 euros).”

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

B) Proposta de Abertura de Procedimento Concursal – 1 Técnico Superior HST – Correções à Comunicação nº 2071/2020

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Por ter sido enviada com incorreções, enviam-se um conjunto de alterações à Comunicação N.º 2071/2020, submetida à apreciação da Câmara Municipal, na sua reunião de 20 de maio de 2020, tendo sido deliberado por unanimidade a abertura do procedimento concursal.

Assim, onde se lê:

“Considerando que existem lugares previstos e não ocupados no mapa de pessoal para o ano de 2020, aprovado em reunião de câmara de 30/10/2019 e em Assembleia Municipal de 22/11/2019, para a carreira de Assistente Operacional e categoria de Assistente Operacional – área de Operador de Central, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;”

Deve ler-se:

“Considerando que existem lugares previstos e não ocupados no mapa de pessoal para o ano de 2020, aprovado em reunião de câmara de 30/10/2019 e em Assembleia Municipal de 22/11/2019, para a carreira de Técnico Superior e categoria de Técnico Superior – área de Hig. e Seg. no Trabalho, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;”

Onde se lê:

“Propõe-se:

(...)

c) Caso seja deliberada a abertura do referido procedimento concursal, que seja proferido despacho por V. Exa. no que concerne com os métodos de selecção a utilizar de acordo com o disposto no art.º 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e art.º 6º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril, e informação da DSC/Desporto e Juventude:”

(...)

e) Mais se propõe que seja proferido despacho, por V. Exa., relativo à designação júri do procedimento concursal, bem como a identificação do membro do júri que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, que, de acordo com o disposto no art.º 12º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e informação do Chefe da DSC teria a seguinte composição:”

Deve ler-se:

“Propõe-se:

(...)

c) Caso seja deliberada a abertura do referido procedimento concursal, que seja proferido despacho por V. Exa. no que concerne com os métodos de seleção a utilizar de acordo com o disposto no art.º 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e art.º 6º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril, e informação do Chefe da DAOOAS:”

(...)

e) Mais se propõe que seja proferido despacho, por V. Exa., relativo à designação júri do procedimento concursal, bem como a identificação do membro do júri que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, que, de acordo com o disposto no art.º 12º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e informação do Chefe da DAOOAS teria a seguinte composição:”

Por se tratarem de meros lapsos de escrita, propõe-se que o procedimento possa desenvolver o seu curso normal, e ser dado conhecimento à Câmara Municipal, das correções realizadas, na próxima reunião.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C) Empreitada de “Beneficiação da Rua de São Domingos em Montemor-o-Novo” – Trabalhos Complementares

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente apresentou a seguinte informação:

“Informação n.º 4

Código PPI: 01-02/07-01-04-01-01

Valor da Adjudicação: 72.864,00 €

Trabalhos Complementares (art.º 370.º do CCP, publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto)

O Ajuste Direto N.º 55/2019 (AD55/2019), foi publicado por Convite da Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal, de 28/11/2019.

À data do referido Convite estava em vigor o Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008 de 29 de janeiro, com republicação pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Os trabalhos complementares são em espécie e em quantidade não prevista no contrato, resultam de circunstâncias não previstas e não podem ser tecnicamente e economicamente separáveis do objeto do contrato.

O preço atribuído aos trabalhos complementares, no valor de 5.082,30 €, corresponde a 6,98% do preço contratual de 72.864,00 €, e por esta razão cumpre a alínea b) do n.º 2 do art.º 370.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Submete-se à aprovação superior

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os Trabalhos Complementares, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

D) Cedência de Direito de Superfície – Lotes LI 47 e LI 48 da ZIA

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente apresentou a seguinte informação:

“Em reunião de câmara do dia 08 de abril do corrente ano, foi deliberado por unanimidade a constituição de reserva pelo período de seis meses, dos lotes LI 47 e LI 48, sitos na ZIA, e alterados em reunião de câmara de 20 de maio de 2020, à empresa “SECRETSHADOWS UNIPESSOAL, LDA.”, com sede na Praça de Alvalade, n.º 6 – 8º Ft., em 1700-036 Lisboa, e NIF: 515 327 328.

Neste sentido, propõe-se a consideração superior a cedência do direito de superfície dos mencionados lotes à empresa “SECRETSHADOWS UNIPESSOAL, LDA.”, nos seguintes termos e condições:

□ Lote LI 47 – terreno destinado a construção, com a área de 4.860,00 m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5482, da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, anterior artigo 3759 da Freguesia de Nossa Senhora da Vila (extinta), descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, sob a ficha n.º 02617/20140430, confrontando de Norte com lotes 29, 30 e 48, de Sul com lote 4 e Via Pública, de Nascente com lote

48 e Via Pública e de Poente com lotes 6, 8 e 29, situado na Zona Industrial da Adua, pelo preço de € 1,25 X 4.860,00 m² = € 6.075,00 (seis mil e setenta e cinco euros), dos quais já foram pagos a título de caução e antecipação de pagamento € 607,50 através da Guia de Recebimento n.º 69, de 21/05/2020. A condição de pagamento do lote é a pronto pagamento, beneficiando assim, de um desconto de 10%, ou seja, € 6.075,00 - € 607,50 = € 5.467,50 o valor da cedência. O valor a pagar no ato da escritura pública é de € 5.467,50 - € 607,50 (caução) = € 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta euros);

□ Lote LI 48 – terreno destinado a construção, com a área de 4.860,00 m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5483, da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, anterior artigo 3759 da Freguesia de Nossa Senhora da Vila (extinta), descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, sob a ficha n.º 02618/20140430, confrontando de Norte com lotes 30, 31 e 49, de Sul com lote 47 e Via Pública, de Nascente com lote 49 e Via Pública e de Poente com lotes 29, 30 e 47, situado na Zona Industrial da Adua, pelo preço de € 1,25 X 4.860,00 m² = € 6.075,00 (seis mil e setenta e cinco euros), dos quais já foram pagos a título de caução e antecipação de pagamento € 607,50 através da Guia de Recebimento n.º 32, de 22/04/2020. A condição de pagamento do lote é a pronto pagamento, beneficiando assim, de um desconto de 10%, ou seja, € 6.075,00 - € 607,50 = € 5.467,50 o valor da cedência. O valor a pagar no ato da escritura pública é de € 5.467,50 - € 607,50 (caução) = € 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta euros).

A cedência do direito de superfície dos lotes é constituída nos termos e condições do Decreto-Lei n.º 794/76, de 05 de novembro e de acordo com o “Regulamento concelhio para a cedência de direitos sobre terrenos pertencentes ao município” pelo prazo de 70 (setenta) anos, prorrogável uma ou mais vezes por períodos iguais a metade do prazo inicial.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

E) Empreitada de “Execução de Arruamentos e Outras Infraestruturas em Foros de Vale de Figueira” – Revisão de Preços

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente apresentou a seguinte informação:

“Informação n.º 15

Valor da Adjudicação: 306 900,00€

Código PPI – 01.02.07.01.04.01.02

1. O empreiteiro CONSTRUÇÕES PRAGOSA, SA, adiante designado apenas por empreiteiro, apresentou em 31-01-2020, o seu Cálculo de revisão de Preços da empreitada atrás indicada, cálculo provisório por ausência de publicação de índices de revisão definitivos, no valor total de 9.540,72€.
2. Em 28-04-2020, e por ter sido suprida a ausência de publicação referida, veio o empreiteiro apresentar novo cálculo, este definitivo, no valor de 9.596,14€.
3. Procedeu-se à verificação do cálculo nas suas varias componentes, a saber: fórmula de revisão considerada, conforme Caderno de Encargos, meses de referência, valor individual de cada um dos índices, cálculo dos coeficientes de atualização mensais e o cálculo final propriamente dito, concluindo-se pela sua correção.
4. Assim sendo, propõe-se à entidade competente para a decisão, que seja aprovado o Cálculo de Revisão de Preços Definitiva da empreitada “Execução de arruamentos e outras infraestruturas em Foros de Vale de Figueira”, apresentado pelo empreiteiro, no valor total de 9.596,14€ (nove mil, quinhentos e noventa e seis euros e catorze cêntimos).
5. Anexo Cálculo da Revisão Definitiva (Ficheiro 1826.pdf).
6. À consideração superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão de Preços, referente à empreitada mencionada em epigrafe.

3. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

A) Proposta de Atribuição de Subsídio Extraordinário ao Centro Cultural Recreativo e Popular 1º de Maio - Apoio à Manutenção e Reparação da Sede

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“O Município de Montemor-o-Novo entende que tem um papel preponderante no apoio, colaboração e parcerias com as associações do concelho. O Centro Cultural Recreativo e Popular 1º de Maio irá reabrir as suas portas no próximo dia 1 de julho dando resposta a uma necessidade da população de São Geraldo ao nível cultural, social e desportivo. No entanto para reabertura do espaço o Centro Cultural Recreativo e Popular 1º de Maio, solicita apoio para a pintura do 1º andar e do hall de entrada do Centro Cultural que se encontra bastante degradada, cujo o orçamento global apresentado é de 1.156,20 € (Mil Cento e Cinquenta e Seis Euros e Vinte Cêntimos).

Assim no âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe a consideração superior a atribuição de um subsídio extraordinário à ao Centro Cultural Recreativo e Popular 1º de Maio no valor de 520,29 € (Quinhentos e Vinte Euros e Vinte e Nove Euros), correspondendo à 45 % da despesa realizada, nos termos no Capítulo VII, artigo 41º (Apoio à manutenção/recuperação e construção de sedes e instalações) dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio extraordinário.

B) Proposta de Protocolo de Funcionamento do Centro Lúdico, com a Associação de Pais e Encarregados de Educação de Cabrela

Tomou novamente a palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

“A Associação de Pais e Encarregados de Educação de Cabrela, é uma instituição sem fins lucrativos que pretende dar resposta social na valência de Atividades de Tempos Livres na Freguesia de Cabrela, esta associação pretende reativar o Centro Lúdico de Cabrela para dar resposta a mais de 20 crianças. Nesse sentido, vimos pela presente propor a consideração a proposta de protocolo de funcionamento do Centro Lúdico de Cabrela.

Informamos ainda que se perspectiva conceder um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de 12.400 € (Doze Mil e Quatrocentos Euros);

- Apoio ao pagamento do vencimento do(a) Técnico(a) / 12 Mensalidades de 400 € (Quatrocentos Euros) o que perfaz o valor de 4.800 € (Quatro Mil e Oitocentos Euros).

- Apoio trimestralmente para aquisição de material de desgaste no valor de 100,00 € (Cem Euros), o que perfaz o valor 400 € (Quatrocentos Euros).

- Atribuir um subsídio mensal (12 meses) por aluno carenciado, que frequente o Centro Lúdico de Cabrela por forma a participar nas despesas inerentes ao funcionamento do mesmo, o valor mensal a atribuir ao aluno do Escalão A (10 alunos), será de 40,00 € e ao aluno do Escalão B (10 alunos) de 20,00 € o que perfaz um possível apoio de 7.200 (Sete Mil e Duzentos Euros).

*Protocolo de Funcionamento do
Centro Lúdico de Cabrela Ano Letivo 2019/20
(cabimento nº xxx/2020 e compromisso nº xxx/ 2020)*

Entre o Município de Montemor-o-Novo, representado pela sua Presidente Hortênsia dos Anjos Menino; a Associação de Pais e Encarregados de Educação de Cabrela, representada pela Presidente Helena Isabel de Oliveira Abóbora; a Junta de Freguesia de Cabrela, representada pela sua Presidente Paula Cristina Pinto Martins e o Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, representado pela sua Presidente Idalina Bento, é celebrado o presente protocolo nos termos das seguintes cláusulas.

Cláusula 1 - Finalidades

O presente protocolo visa regular as condições relativas ao funcionamento do Centro Lúdico de Cabrela.

Cláusula 2 - Objeto

O Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Cabrela procuram a fixação de população jovem no concelho e para o efeito há necessidade de se criar respostas em termos de equipamento para a população escolar, locais onde existam serviços vocacionados para o atendimento à criança proporcionando-lhe atividades educativas lúdicas e culturais, contribuindo dessa forma para o desenvolvimento e bem-estar da comunidade escolar e local.

Cláusula 3 – Obrigações das Partes

1. O Município de Montemor-o-Novo, a Associação de Pais e Encarregados de Educação de Cabrela, a Junta de Freguesia de Cabrela e o Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo colaborarão entre si e com outras Instituições e Organismos tendo em vista o desenvolvimento de atividades de interesse comum e o melhor aproveitamento de recursos humanos, equipamentos e matérias disponíveis.

2. As partes envolvidas no presente protocolo efetuarão reuniões trimestrais para avaliação do funcionamento e das atividades desenvolvidas no Centro Lúdico.

Cláusula 4 – Obrigações do Município de Montemor-o-Novo

1. O Município de Montemor-o-Novo obriga-se a:

a) Transferir mensalmente até ao dia 25 de cada mês, para a Associação de Pais e Encarregados de Educação de Cabrela, a partir do mês de julho de 2020 a importância de 400,00 (Quatrocentos Euros) para apoio ao pagamento do vencimento do (a) técnico(a).

b) Atribuir trimestralmente, material de desgaste à Associação de Pais e Encarregados de Educação de Cabrela, a partir do mês junho de 2020 no valor de 100,00 € (Cem Euros).

c) Atribuir um subsídio mensal por aluno carenciado, que frequente o Centro Lúdico de Cabrela por forma a participar nas despesas inerentes ao funcionamento do mesmo.

d) O valor mensal a atribuir ao aluno do Escalão A, será de 40,00 € e ao aluno do Escalão B de 20,00 € e) Os valores referidos na alínea anterior, deverão ser tidos em conta no valor da mensalidade a cobrar pelo Centro aos alunos com escalão, e se for acrescida de valor cobrado aos encarregados de educação, não deve esta ultrapassar a mensalidade estabelecida para o aluno não carenciado.

f) Ceder mobiliário e equipamento escolar, mediante disponibilidade, existente em armazéns do Município, para melhoria do funcionamento das instalações.

Cláusula 5 - Obrigações da Associação de Pais e Encarregados de Educação de Cabrela

1. A Associação de Pais e Encarregados de Educação de Cabrela obriga-se a:

a) Assegurar o funcionamento global do Centro Lúdico, em função nas necessidades (mínimo de 5 horas/dia).

b) Contratar o(s) técnico(s) adequado(s) para o efeito e acordar com ele(s), as condições contratuais que entender por mais oportunas.

c) Efetuar o acompanhamento técnico e pedagógico das atividades desenvolvidas no e pelo Centro Lúdico.

d) Apresentar anualmente ao Município, o Plano e Relatório de Atividades e respetivo relatório de contas.

e) Participar nos custos das atividades desenvolvidas pelo Centro Lúdico.

f) Avaliar a qualidade dos serviços prestados e o sentido social das respostas desenvolvidas.

Cláusula 6 - Obrigações da Junta de Freguesia de Cabrela

1. A Junta de Freguesia de Cabrela obriga-se a:

a) Assegurar a manutenção das condições de higiene e limpeza das instalações onde funciona o Centro Lúdico.

b) Apoiar os projetos específicos e/ou atividades temáticas desenvolvidas pelo Centro Lúdico.

Cláusula 7 – Obrigações do Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo

1. O Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo obriga-se a:

a) Colaborar com o Centro Lúdico, garantindo-lhe o apoio técnico indispensável à qualidade dos serviços prestados.

b) Colaborar na realização de ações de formação do pessoal docente e não docente.

c) Disponibilizar informações e orientações úteis e atempadas relacionadas com atividades lúdicas

e de tempos livres.

Cláusula 8 - Vigência

As condições deste protocolo são válidas pelo período de 1 ano da data da sua aprovação, renovando-se automaticamente por iguais períodos, caso não exista denúncia com antecedência máxima de 30 dias por qualquer das partes.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Protocolo.

C) Proposta de Atribuição de Subsídio à Associação Oficinas do Convento – Apoio para Refeições do Campo de Trabalho Internacional

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“A Associação Oficinas do Convento realizou de 26 Agosto a 6 de Setembro de 2019 a realização do Campo de Trabalho Internacional com o título “Terra(cota) Patrimony, na qual a autarquia se comprometeu em assegurar as refeições (almoço e jantar) para dezoito pessoas para os dias referidos (432 refeições), no entanto por impedimento do refeitório da Escola Básica N.º1 de São João de Deus apenas assegurou (180 refeições, correspondendo ao período de 26 a 30 de Agosto, ultimo dia de funcionamento do referido refeitório), tendo na altura a Associação Oficinas do Convento assegurado as restantes 252 refeições.

Assim no âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a consideração superior a atribuição de um apoio à Associação Oficinas do Convento no valor de 962,64 € (Novecentos e Sessenta e Dois Euros e Sessenta e Quatro Cêntimos), de acordo com do artigo 37º, Capítulo IV dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo (Subsídio Extraordinário), aprovado na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

D) Proposta de Atribuição de Subsídio Extraordinário às Instituições para Aquisição de Equipamento de Proteção Individual de Combate ao COVID/19

Interveio novamente o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No dia 18 de março de 2020, foi decretado o estado de emergência através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020 de 18 de março, tendo sido renovado pelo Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020 de 2 de abril.

A Organização Mundial de Saúde qualificou a situação atual de emergência de saúde pública ocasionada pela pandemia da doença COVID-19, tornando-se imperiosa a previsão de medidas para assegurar o tratamento da mesma através de um regime adequado a esta realidade que permita estabelecer medidas excepcionais e temporárias de resposta a pandemia.

A pandemia COVID-19 trouxe um novo panorama às instituições sociais do concelho de Montemor-o-Novo, quer no seu modo de funcionamento, quer na gestão de recursos humanos e financeiros. A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo tem estado constantemente ao lado das associações e entidades locais, que arduamente têm trabalhado para manter as suas respostas sociais ativas nesta fase delicada, e mostrou-se sempre disponível para ouvir preocupações e responder de forma positiva, criando condições para assegurar apoios, nomeadamente ao nível do reforço de EPI's, que permitiram a estas associações continuar o seu trabalho com maior segurança e menor impacto financeiro.

Assim, no âmbito da alínea g) do n.º 1 do Despacho da Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo N.º8/20 de 23 de março de 2020, propõe-se a consideração superior, que seja atribuído um subsídio extraordinário de 20,00 € por cada trabalhador para aquisição de Equipamento de Proteção Individual e de outros equipamentos necessários ao combate ao COVID-19 às seguintes instituições:

Listagem de Trabalhadores por Instituição			
Instituições	Nº de trabalhadores	Valor Unitário	Valor Total
Cercimor	72	20,00 €	1 440,00 €
Santa Casa da Misericórdia	97	20,00 €	1 940,00 €
Associação 29 de Abril	22	20,00 €	440,00 €
Centro Social Paroquial de Lavre	40	20,00 €	800,00 €
Porta Mágica	25	20,00 €	500,00 €
Centro Social Paroquial do Ciborro	23	20,00 €	460,00 €
Centro Social Paroquial S. Cristóvão	13	20,00 €	260,00 €
O Girassol	18	20,00 €	360,00 €
Abrigo dos Velhos Trabalhadores	68	20,00 €	1 360,00 €
Sobreiro	5	20,00 €	100,00 €
APSPS Escoural	34	20,00 €	680,00 €
Casa João Cidade	13	20,00 €	260,00 €
Colégio Jardim dos Sentidos	28	20,00 €	560,00 €
Lar dos Pequenininos	18	20,00 €	360,00 €
ASS Silveiras	2	20,00 €	40,00 €
Misericórdia de Cabrela	22	20,00 €	440,00 €
Instituto São João de Deus	78	20,00 €	1 560,00 €
Total=	578		Total= 11 560,00 €

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídios extraordinários.

E) Proposta de Atribuição de Subsídio à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Santiago do Escoural – Apoio a deslocação a Campo Maior

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentou a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido da Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Santiago do Escoural, para uma deslocação a Campo Maior, com duração superior a 9 horas, para o passeio anual da ARPI, para o qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não pode assumir, a referida associação teve de alugar um autocarro pelo valor de 350 € (Trezentos e Cinquenta Euros), para assegurar a viagem de ida e volta a Campo Maior.

No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (apoio para aluguer de transporte), publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Santiago do Escoural para o apoio a esta deslocação no valor de 245 € (Duzentos e Quarenta e Cinco Euros), tendo por base o apoio 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

4. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) Empreitada de “Construção de Parque de Estacionamento Coberto – Estaleiro Municipal/Zona Industrial da Adua – Lote LC6” – Auto de Receção Definitiva

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vereador António Pinetra para apresentar a seguinte proposta:

“Valor da Adjudicação: 128 088,33€

Código PPI – 2.013 / I/3

Propõe-se à entidade competente, a aprovação do Auto de Receção Definitiva realizada em 26 de novembro de 2019, da Empreitada acima identificada, da qual foi empreiteiro a empresa BLOCOTELHA – STEEL CONSTRUCTIONS, S.A.

Ao abrigo do artigo 398º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de outubro.

Foram cumpridas as disposições legais e regulamentares.

AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

Handwritten signature: Cardoso

OBRA: “Construção de parque de estacionamento Coberto – Estaleiro Municipal – Zona Industrial da Adua – Lote LC6”

DONO DA OBRA: Câmara Municipal de Montemor-o-Novo

ENTIDADE EXECUTANTE: BLOCOTELHA – Steel Constructions, S.A.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2019, compareceram no local da obra o Sr. Engenheiro José Patrocínio dos Santos Barradas como representante do Dono da Obra, e o Sr. engenheiro Filipe Salgueiro, em representação da Entidade Executante.

Na sequência de vistoria à obra para efeitos de receção definitiva, verificou-se que a mesma, não apresentação deficiências de execução, encontrando-se em condições de ser recebida definitivamente. A caução prestada no âmbito desta empreitada, encontra-se assim, na presente data, em condição de ser extinta.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente Auto que vai ser assinado pelos que nele intervieram.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, unanimidade, aprovar o Auto de Receção Definitiva, referente à empreitada mencionada em epigrafe.

B) Empreitada de “Remodelação da Envolvente do Mercado Municipal e do Troço Sudeste da Rua Comandante Fragoso (ALT20-04-2316-FEDER-000060)” – Pedido de Prorrogação de Prazo nº04

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Informação n.º 17

Valor da adjudicação – 375.504,70€

Código PPI – 01.02-07.01.15.99

Propõe-se à Reunião de Câmara a autorização para a prorrogação de prazo da empreitada suprarreferida, por um período de 30 dias, decorrente do pedido da empresa OPSAN – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.

A empreitada foi consignada em 26-02-2019 e tinha como prazo 180 dias. A comunicação de aprovação do PSS –Plano de Segurança e Saúde data de 26-04-2019, iniciando-se no dia seguinte a contagem do prazo de execução, que terminou em 23-10-2019.

Em 01-10-2019 a empresa pediu a primeira prorrogação de prazo, de 120 dias, que foi concedida e terminou em 20-02-2020.

Em 11-02-2020 a empresa pediu a segunda prorrogação de prazo, de 60 dias, que foi concedida e terminou em 20-04-2020.

Em 14-04-2020 a empresa pediu a terceira prorrogação de prazo, de 41 dias, que foi concedida e terminou em 31-05-2020.

O empreiteiro OPSAN – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA apresenta agora um quarto pedido de prorrogação de prazo de 30 dias alegando a dificuldade no aprovisionamento de materiais devido à pandemia causada pela doença COVID-19.

De facto, tem-se verificado uma enorme dificuldade na receção de materiais, nomeadamente as colunas e consolas de iluminação pública, cuja conjectura tem interferido nos prazos de entrega.

Como tal, julga-se que será de se conceder esta prorrogação de prazo de 30 dias, com início a 01-06-2020 e término a 30-06-2020.

Ao abrigo do artigo 374.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o pedido de Prorrogação de Prazo nº 04, referente à empreitada mencionada em epigrafe.

C) Empreitada de “Remodelação da Envolvente do Mercado Municipal e do Troço Sudeste da Rua Comandante Fragoso (ALT20-04-2316-FEDER-000060)” – Auto de Medição nº14

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador António Pinetra apresentou a seguinte proposta:

“*Informação n.º 18*

Valor da adjudicação – 375.504,70€

Valor acumulado dos autos anteriores – 280.831,34€

Valor percentual acumulado de execução física – 74,79%

Valor percentual do auto em aprovação – 6,24%

Código PPI – 01.02-07.01.15.99

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n.º 14, referente aos trabalhos executados pela empresa OPSAN – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.

Valor dos trabalhos – 23.434,46€

Vinte e três mil quatrocentos e trinta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos.

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Auto de Medição Nº14, referente à empreitada mencionada em epigrafe.

D) Empreitada de “Requalificação do Espaço Público e Ambiente Urbano da Rua Teófilo Braga e dos Largos e Praças do Centro Histórico (Terreiro de São João de Deus e Largos dos Paços do Concelho) (ALT20-04-2316-FEDER-000057) – Auto de Medição nº04

Retomou a palavra o Senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“*Informação n.º 06*

Valor da adjudicação – 1.354.993,49€

Valor acumulado dos autos anteriores – 4.932,60€

Valor percentual acumulado de execução física – 0,36%

Valor percentual do auto em aprovação – 0,88%

Código PPI – 01.02-07.01.04.01.01 | 01.02-07.01.04.02.99 | 01.02-07.01.15.99

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n.º 04, referente aos trabalhos executados pela empresa CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, SA.

Valor dos trabalhos – 11.870,93€

Onze mil oitocentos e setenta euros e noventa e três cêntimos.

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Auto de Medição Nº04, referente à empreitada mencionada em epigrafe.

E) Empreitada “Remodelação e Ampliação da EB/JI de Santiago do Escoural (ALT20-02-5673-FEDER-000056) – Auto de Medição nº08

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador António Pinetra apresentou a seguinte proposta:

“*Informação n.º 13*

Código PPI: 01.02/07.01.03.05

Valor da adjudicação: 424 730,84€

Valor acumulado dos autos de medição anteriores... 76 965,20€

Valor percentual acumulado de execução física ... 18,12%

Valor percentual do auto em aprovação... 2,30%

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n.º08, referente aos trabalhos executados pela empresa VESTÍGIOS & LUGARES Construções, Lda.

Valor dos trabalhos – 9 770,59 €

(nove mil setecentos e setenta euros e cinquenta e nove cêntimos)

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387º a 389º e 392º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto – Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 111 – B/2017, de 31 de agosto.

Foram cumpridas as disposições legais regularmente aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Auto de Medição N.º08, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

F) Empreitada de “Ampliação / Adaptação de Edifício para Crematório” – Proposta de Nomeação de Coordenador de Segurança em Obra

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Código PPI: 0102/07010412

Valor da Adjudicação: 187 481,51€

Proponho que seja nomeado Coordenador de Segurança em Obra (CSO) da empreitada supra, o Técnico Superior Marlene Nunes Braz, detentor do Certificado de Aptidão Profissional n.º 42261203RC5, Nível VI, como Técnico Superior de Segurança e Higiene do Trabalho, e para cumprimento do disposto no n.º2, do artigo 9º, do Decreto-Lei n.º273/2003, de 29 de outubro.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de nomeação de coordenador de segurança em obra, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

G) Empreitada de “Ampliação / Adaptação de Edifício para Crematório” – Aprovação de Plano de Segurança e Saúde - Fase de Obra

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador António Pinetra apresentou a seguinte proposta:

“Informação N.º 2

Código PPI: I-20/2013

Valor da Adjudicação: 148 897,88€

Efetuada a análise ao Plano de Segurança e Saúde – Fase de Obra fornecido pelo empreiteiro e verificando que está de acordo e cumpre com a legislação em vigor, propõe-se a aprovação do mesmo para a empreitada em epígrafe.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Plano de Segurança e Saúde – Fase de Obra, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

H) Empreitada de “Qualificação da Rua de Aviz, Rua das Escadinhas, Rua de Olivença, Rua de S. Miguel e Rua do Calvário, incluindo o Muro do Jardim Público (ALT20-04-2316-FEDER-000041) – Auto de Medição n.º21

Interveio novamente o Senhor Vereador António Pinetra submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Informação n.º 32

Valor da adjudicação – 1.125.614,22€

Valor acumulado dos autos anteriores – 803.233,43€

Valor percentual acumulado de execução física – 71.36%

Valor percentual do auto em aprovação – 4.94%

Código PPI – 01.02-07.01.04.07.99

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n.º 21, referente aos trabalhos executados pela empresa CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, SA.

Valor dos trabalhos – 55.656,64€

Cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos.

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Auto de Medição n.º 21, referente à empreitada mencionada em epigrafe.

I) Empreitada de “Qualificação da Rua de Aviz, Rua das Escadinhas, Rua de Olivença, Rua de S. Miguel e Rua do Calvário, incluindo o Muro do Jardim Público (ALT20-04-2316-FEDER-000041) – Pedido de Prorrogação de Prazo n.º 04

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Informação n.º 33

Valor da adjudicação – 1.125.614,22€

Código PPI – 01.02-07.01.04.07.99

Propõe-se à Reunião de Câmara a autorização para a quarta prorrogação de prazo da empreitada suprarreferida, por um período de 90 dias, decorrente do pedido da empresa CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, SA.

A empreitada foi consignada em 10-09-2018 e tinha como prazo 180 dias. A comunicação de aprovação do PSS – Plano de Segurança e Saúde data de 18-09-2018, iniciando-se no dia seguinte a contagem do prazo de execução, que terminou em 17-03-2019.

Em 25-02-2019 a empresa pediu a primeira prorrogação de prazo, de 150 dias, que foi concedida e que terminou em 14-08-2019.

Em 30-07-2019 a empresa pediu a segunda prorrogação de prazo, de 180 dias, que foi concedida e que terminou em 11-02-2020.

Em 06-02-2020 a empresa pediu a terceira prorrogação de prazo, de 79 dias, que foi concedida e que terminou em 30-04-2020.

O empreiteiro CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, SA apresenta agora um quarto pedido de prorrogação de prazo de 90 dias, alegando a situação pandémica provocada pela doença COVID-19, que levou ao encerramento, por motivos de quarentena profilática, da empresa subcontratada Proarba – Energia e Telecomunicações Lda. e provocou atrasos na entrega de materiais por parte dos fornecedores.

Como tal, propõe-se que seja concedida esta quarta prorrogação de prazo de 90 dias, com início a 01-05-2020 e término a 29-07-2020, da qual não poderão resultar quaisquer encargos adicionais para o município.

Ao abrigo do artigo 374.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o pedido de Prorrogação de Prazo n.º 04, referente à empreitada mencionada em epigrafe.

5. SERVICO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

A) Programa de Voluntariado Jovem – Equipa de Vigilância 2020

Interveio novamente a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Serve a presente para colocar à consideração superior a proposta de operacionalização de um Programa de voluntariado jovem - Equipa de Vigilância Florestal para o ano de 2020. Pretende-se que esta equipa funcione entre 01 de julho e 30 de setembro, de acordo com o que se apresenta no documento anexo.

Caso seja aprovada, a proposta deverá ser enviada à Divisão Sócio Cultural para aprovação em Reunião de Câmara.

Mais se propõe que, antes do envio da proposta para aprovação em Reunião de Câmara, se reencaminhe a presente CI à DAGF – Divisão Geral e Financeira, para cabimentação e atribuição de número de compromisso.”

PROGRAMA DE VOLUNTARIADO JOVEM - PROPOSTA DE OPERACIONALIZAÇÃO DE EQUIPA DE VIGILÂNCIA FLORESTAL – 2020

1. Introdução

De forma a dar continuidade ao Programa de Voluntariado Jovem para as Florestas, criado pelo Município de Montemor-o-Novo no âmbito do projeto GAPS – Gestão Activa e Participada do Sítio de Monfurado, e dando cumprimento às orientações e ações preconizadas no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, o Município implementa desde 2006 um programa de vigilância florestal.

Desta forma em 2020 propõe-se, novamente, a operacionalização de uma Equipa Fixa de Vigilância Florestal que possibilite a um crescente número de jovens interessados a sua participação no programa de vigilância florestal.

A operacionalização da Equipa de Vigilância Florestal tem sido possível devido à estreita colaboração e articulação entre a Câmara Municipal e os agentes de proteção civil do concelho com competência na Defesa da Floresta Contra Incêndios, nomeadamente os Bombeiros Voluntários e a GNR. No decorrer do programa as entidades referidas têm desempenhado um importante papel quer ao nível do funcionamento das equipas, quer ao nível de todo o apoio prestado no âmbito da formação inicial ministrada aos voluntários.

Assim, em 2014 foi implementada uma Equipa Fixa de Vigilância Florestal em parceria com os Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo. De referir que desde a existência deste projeto tem-se verificado um crescente envolvimento e interesse por parte dos jovens na preservação dos valores naturais existentes no concelho. Face à experiência vivida e aos resultados obtidos, a grande maioria dos voluntários tem vindo a manifestar vontade de participar novamente na iniciativa, bem como, ao longo dos anos tem-se verificado uma tendência crescente no número de intenções de participação.

2. Equipa Fixa de Vigilância Florestal

Tal como no ano anterior, e apesar das dificuldades, pretende-se em 2020 levar a efeito a operacionalização da Equipa Fixa de Vigilância Florestal.

Esta equipa estará posicionada na torre de vigia situada no Castelo de Montemor-o-Novo, construída para o efeito. A experiência revelou um substancial aumento da área coberta por vigilância fixa, o que veio colmatar a falta de visibilidade para as áreas protegidas, nomeadamente nos Sítios de Rede Natura 2000, Sítio de Monfurado e Sítio de Cabrela, bem como a diminuição do tempo entre deflagração de incêndios e o respetivo alerta.

Considera-se importante destacar o potencial de visibilidade inerente a esta torre de vigia dado o número considerável de colunas de fumo que têm sido detetadas. Esta torre de vigia encontra-se devidamente equipada com uma mesa de ângulos, um painel solar e um telemóvel, fornecido pelo Município, que permite a permanente comunicação entre os jovens e os demais agentes de Proteção Civil.

No que respeita ao investimento realizado para a concretização da torre de vigia este ascendeu os €8.000, incluindo em 2010, a colocação de um painel solar no valor aproximado de €4.000.

Não só pelo investimento já realizado em termos de infraestruturas, mas acima de tudo pelas mais valias operacionais e táticas geradas pela permanência de vigilantes no posto de vigilância fixo,

considera-se fundamental a aprovação desta proposta.

3. Objetivos da Equipa Fixa de Vigilância Florestal

- Sensibilizar os jovens participantes sobre a necessidade de defesa da floresta;
- Possibilitar aos voluntários o contacto com a Corporação de Bombeiros Voluntários e demais agentes e intervenientes na Proteção Civil;
- Aumentar a área coberta por vigilância fixa;
- Diminuir o tempo entre deflagração de incêndios e o respetivo alerta;
- Diminuir o tempo de resposta das forças operacionais;
- Acompanhar a evolução de incêndios através de vigilância fixa e reporte às entidades de Proteção Civil;
- Sensibilizar os visitantes do Castelo de Montemor-o-Novo.

4. Principais atividades a desenvolver pela Equipa de Vigilância Florestal

1 - Vigilância fixa, designadamente através da observação, deteção, localização e reporte de colunas de fumo, no posto de vigia situado no Castelo de Montemor-o-Novo:

- Estacionamento estratégico entre as 9:00h e as 19:00h. Desenvolvendo-se a vigilância em dois turnos distintos;
- Manuseamento da mesa de ângulos, binóculos e mapas para deteção de colunas de fumo.

2 - Sensibilização de turistas:

- Desenvolvimento de ações de sensibilização junto dos turistas em visita ao Castelo de Montemor-o-Novo, com recurso a folhetos e outros materiais fornecidos pelo Município.

5. Equipamento e material a disponibilizar

Estarão disponíveis para a realização das atividades acima descritas os seguintes materiais:

- Mapas;
- 1 Telemóvel;
- Binóculos;
- 1 Geleira;
- Uniforme - 2 t-shirts a distribuir a cada jovem participante na EVF;
- Dossier com toda a documentação necessária (guia de procedimentos, relatórios diários, contactos importantes, etc.);
- Material de sensibilização para distribuição.

6. Recursos humanos necessários à operacionalização da Equipa de Vigilância Florestal

N.º Total de Jovens	24
N.º Jovens/Turno	2
N.º Jovens /dia	4
Idades	16 a 35 anos

7. Datas e horário de funcionamento da Equipa Fixa de Vigilância Florestal

Período de Funcionamento da Equipa	01 de Julho a 30 de Setembro
N.º dias do programa	92 dias
N.º horas/turno	5h/turno
N.º turnos	2
Horários	Turno da Manhã: 09:00h - 14:00h Turno da Tarde: 14:00h - 19:00h

8. Custos estimados com a operacionalização da Equipa de Vigilância Florestal

Bolsa diária / Jovem	10,00 €
Custos totais com as bolsas dos jovens	3.680,00 €
Estimativa do valor com seguros de acidentes pessoais	550,00 €
Material para sensibilização	50,00 €
Disponibilização de um telemóvel	25,00 €
Uniforme (T-shirts)	200,00 €
Custos com pessoal afeto ao programa	750,00 €
CUSTOS TOTAIS ESTIMADOS	5.255,00 €

9. Resultados obtidos com a operacionalização da Equipa de Vigilância Florestal

- Rápida deteção de colunas de fumo;

- Encurtamento dos tempos de alerta e acionamento dos meios dos Bombeiros Voluntários;
- Diminuição dos tempos de resposta das forças operacionais em incêndios ainda nascentes;
- Possibilidade de triangulação com outros postos de vigia;
- Maior precisão e celeridade na localização das ocorrências;
- Aumento da consciencialização dos jovens e da população em geral sobre a proteção dos valores naturais;
- Redução do número de ocorrências.

10. Formação específica

A Câmara Municipal, enquanto entidade promotora e coordenadora, disponibilizará, em conjunto com os Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, formação aos voluntários nas seguintes áreas temáticas:

- Problemática dos incêndios florestais e medidas de prevenção a adotar;
- Caracterização física do Concelho;
- Importância dos valores naturais dos Sítios de Monfurado e Cabrela (Rede Natura 2000);
- Fatores que contribuem para o risco de incêndio;
- Medidas de segurança e a importância da adoção de uma atitude defensiva;
- Legislação de defesa da floresta contra incêndios (DL n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação);
- Conhecimento e articulação com os agentes de proteção civil do Concelho;
- Manuseamento de extintores;
- Comunicações e procedimentos de alerta;
- Informação sobre segurança e primeiros socorros;
- Procedimentos diversos.

11. Organização e parcerias

A organização do programa Equipa de Vigilância Florestal é responsabilidade do Município de Montemor-o-Novo e realiza-se em parceria com a Associação dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo e com a colaboração da Guarda Nacional Republicana.

12. Articulação do programa com os Agentes de Proteção Civil do concelho

A operacionalização da Equipa Fixa de Vigilância Florestal torna-se possível devido à estreita colaboração e articulação entre os agentes de proteção civil, com competências na defesa da floresta contra incêndios no Concelho de Montemor-o-Novo, nomeadamente a GNR e os Bombeiros voluntários de Montemor-o-Novo.

Durante o decorrer do programa todas as entidades envolvidas desempenharão um importante papel, quer a nível do acompanhamento do funcionamento da equipa, quer a nível da formação inicial a ministrar aos voluntários.

13. Anexos

- Planificação quinzenal de atividades da Equipa Fixa de Vigilância Florestal”

	D1	D2	D3	D4	D5	D6	D7	D8	D9	D10	D11	D12	D13	D14	D15
Turno 09:00h às 14:00h															
Turno 14:00h às 19:00h															
Formação Teórica/Prática		Vigilância Fixa													
															Briefing Final

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

6. PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) Proposta de Isenção de Taxas no âmbito da Pandemia da doença COVID/19 – Até 31 de Dezembro de 2020

Handwritten signature and date: 17/0

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Considerando que:

1. A situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional causada pelo novo corona vírus, classificada pela Organização Mundial de Saúde como pandemia no dia 11 de março de 2020, bem como a declaração do estado de emergência pelos Decretos do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, e n.º 17-A/2020, de 2 de abril, e todas as medidas tendentes à execução e regulamentação do referido estado de emergência dos Decretos n.º 2-A/2020, de 20 de março e n.º 2-B/2020, de 2 de abril, que visam assegurar o tratamento da doença e obstar à sua propagação;

2. A Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020, de 29 de maio, que prorroga a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 e o regime estabelecido no anexo à mesma resolução;

3. A pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2, para além de consistir numa grave emergência de saúde pública a que foi necessário dar resposta no plano sanitário, provocou inúmeras consequências de ordem económica e social, que igualmente têm motivado a adoção de um vasto leque de medidas excecionais, e onde é aprovado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020 o Programa de Estabilização Económica e Social;

4. Neste contexto, o Governo tem vindo a legislar no sentido de tornar mais flexível e ágil a possibilidade de atuação das autarquias locais no combate à COVID-19 e no apoio às pessoas e às instituições;

5. A Lei 6/2020 de 10 de abril estabelece um regime excecional com vista a promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19;

6. No decorrer de anterior deliberação de Câmara Municipal foi proposta e aprovada por unanimidade em 06.05.2020 a isenção das taxas constantes no capítulo IV – Publicidade e nas alíneas c a l (inclusive) do artigo 27.º do capítulo V – Ocupação do Domínio Público da Tabela Geral de Taxas (Anexo I do Regulamento das Taxas do Município de Montemor-o-Novo), atualmente em vigor. Pelo exposto, propomos que se alarguem as medidas municipais de apoio ao tecido empresarial local através da isenção, até 31 de dezembro de 2020, das taxas constantes no capítulo IV – Publicidade e do capítulo V – Ocupação do Domínio Público da Tabela Geral de Taxas (Anexo I do Regulamento das Taxas do Município de Montemor-o-Novo), em vigor, a todos os estabelecimentos comerciais, exceto bancos e seguradoras.

A presente proposta é enquadrada no decorrer do estatuído no artigo 2.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril de 2020 – Regime excecional para promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19, importando referir que as presentes isenções, devem ser comunicadas ao órgão deliberativo (Assembleia Municipal), por meio eletrónico, no prazo de 48 horas sobre a sua prática (n.º 3 do artigo 2.º da referida Lei).”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

B) Proposta de Abertura do Mercado Municipal em Feriados e Tolerâncias de Ponto - Ratificação

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“A Câmara Municipal deliberou em 29/01/2020 os dias de tolerância de ponto e feriados em que o Mercado Municipal está aberto.

Contudo por solicitação dos vendedores, por serem dias de maior volume de vendas, propõe-se a abertura do Mercado Municipal nos dias:

- 11 de junho de 2020 (quinta-feira) – feriado de Dia de Corpo de Deus

- 31 de dezembro de 2020 (quinta-feira) – tolerância de ponto concedida pela Câmara Municipal.”

O documento tem o seguinte despacho proferido pela Senhora Presidente: *“Aprovado. Nos termos do n.º3 do artigo 35º do anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, informe-se os interessados. Apresente-se a reunião de Câmara para ratificação.”*

Handson

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente.

C) Declaração de Interesse – Reabilitação dos Lavadouros Pública da Vila de Lavre

Tomou novamente a palavra a Senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

“Propõe-se a ratificação, pela Câmara Municipal, da Declaração de interesse na Reabilitação dos Lavadouros Públicos da Vila de Lavre, no âmbito da candidatura apresentada pela União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre à medida 10.2.1.6 - Renovação de Aldeias, anúncio de abertura n.º 004 / Alentejo Central / 10216/2019 (Estratégia de Desenvolvimento Local – DLBC Rural / Monte ACE / Operações do PDR2020).

Após a deliberação da Câmara Municipal, a Declaração deverá ser remetida para a Assembleia Municipal.

DECLARAÇÃO

O Lavadouro Público de Lavre, situado na rua dos Lavadouros, na Vila de Lavre, é património do domínio público da União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, tendo sido construído na década de 50 do século passado, para dar resposta a uma necessidade premente da população. Do ponto de vista arquitetónico, o espaço tem características ímpares, com uma construção de bastante qualidade, numa linguagem arquitetónica contemporânea do período do Estado Novo e, em concreto, do estilo do Arq.º Raul Lino, desenvolvido com o rigor estético, a simetria e a volumetria típicas do estilo “português suave”, dominante na arquitetura portuguesa daquele período. Na intervenção no espaço, de forma a revitalizá-lo e a dar-lhe novas utilizações, de forma a poder ser, de novo, um espaço central na vida social da Vila de Lavre. No edifício, pretende-se desenvolver uma sala multifunções, abrangendo a zona central do espaço, permitindo receber várias das atividades.

No âmbito da candidatura apresentada pela União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre à medida 10.2.1.6 - Renovação de Aldeias, anúncio de abertura n.º 004 / Alentejo Central / 10216/2019 (Estratégia de Desenvolvimento Local - DLBC Rural / Monte ACE / Operações do PDR2020), do projeto de Reabilitação dos Lavadouros Públicos da Vila de Lavre, o Município de Montemor-o-Novo declara que o mesmo tem interesse para a população e economia local das Freguesias identificadas, bem como para o Concelho de Montemor-o-Novo.

Montemor-o-Novo, 15 de junho de 2020”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

7. GABINETE DE APOIO ÀS FREGUESIAS

A) Proposta de Acordo de Cooperação Institucional entre o Município de Montemor-o-Novo e a União de Freguesias de N.ª. Sr.ª. da Vila, N.ª. Sr.ª. do Bispo e Silveiras – Cedência de Lotes em Fazendas do Cortiço

Interveio seguidamente a Senhora Vereadora Palmira Catarro submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Considerando que:

I - A Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, que instituiu o denominado Regime Jurídico das Autarquias Locais, detalha diversos aspetos relativos ao quadro de atribuições e competências dos municípios e das freguesias enfatizando (art.º. 4.º) o princípio, de que A prossecução das atribuições e o exercício das competências das autarquias locais e das entidades intermunicipais devem respeitar os princípios da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos e a intangibilidade das atribuições do Estado.

II - Por outro lado, a Lei n.º. 50/2018, de 16 de agosto (Lei Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), veio também afirmar-se como instrumento

concretizador dos princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local.

III – Contudo e para além da delegação de competências, considerada enquanto verdadeiro e próprio instrumento de desconcentração administrativa, a Lei n.º 75/2013 preconiza, na alínea j), do n.º 1., do art.º 25.º, o estabelecimento de formas de apoio dos municípios às freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.

IV – É com estes fundamentos e ao abrigo da norma citada no ponto anterior, que o Município de Montemor-o-Novo e a União de Freguesias de N.º. Sr.ª. da Vila, N.º. Sr.ª. do Bispo e Silveiras, se propõem a celebrar entre si o acordo de cooperação que se rege pelas cláusulas seguintes:

**ACORDO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL ENTRE O MUNICÍPIO
DE MONTEMOR-O-NOVO E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE N.º. SR.ª. DA
VILA, N.º. SR.ª. DO BISPO E SILVEIRAS**

Preâmbulo

I - A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que instituiu o denominado Regime Jurídico das Autarquias Locais, detalha diversos aspetos relativos ao quadro de atribuições e competências dos municípios e das freguesias enfatizando (art.º 4.º) o princípio, de que A prossecução das atribuições e o exercício das competências das autarquias locais e das entidades intermunicipais devem respeitar os princípios da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos e a intangibilidade das atribuições do Estado.

II - Por outro lado, a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), veio também afirmar-se como instrumento concretizador dos princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local.

III – Contudo e para além da delegação de competências, considerada enquanto verdadeiro e próprio instrumento de desconcentração administrativa, a Lei n.º 75/2013 preconiza, na alínea j), do n.º 1., do art.º 25.º, o estabelecimento de formas de apoio dos municípios às freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.

IV – É com estes fundamentos e ao abrigo da norma citada no ponto anterior, que o Município de Montemor-o-Novo e a União de Freguesias de N.º. Sr.ª. da Vila, N.º. Sr.ª. do Bispo e Silveiras, decidem celebrar entre si o acordo de cooperação que se rege pelas cláusulas seguintes:

Outorgantes:

1.º: MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO, pessoa coletiva n.º0506609553, adiante designado por Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, representado neste ato pela sua Presidente, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, portadora do Cartão de Cidadão n.º 11018520, válido até 12/09/2029,

2.º: Junta de Freguesia da União de freguesias de N.º. SR.ª. DA VILA, N.º. SR.ª. DO BISPO E SILVEIRAS pessoa coletiva n.º 510838308, adiante designada por Junta de Freguesia da União das Freguesias de N.º Sr.ª da Vila, N.º Sr.ª do Bispo e Silveiras, representada neste ato pelo seu Presidente, António Joaquim da Silva Danado, portador do cartão de cidadão n.º 10839672, válido até 15/2/2022.

Cláusula 1.ª

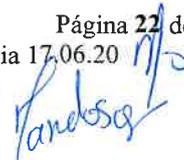
O Município é dono e legítimo possuidor dos prédios urbanos descritos na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo sob os n.ºs. 3030/20160316; 3029/20160316 e 3031/20160316, que se encontram inscritos na matriz predial urbana da União de Freguesias de N.º. Sr.ª. da Vila, N.º. Sr.ª. do Bispo e Silveiras sob o art.ºs. 5723; 5720 e 5724, respetivamente.

Cláusula 2.ª

Através do presente acordo de cooperação o Município de Montemor-o-Novo transfere para a União de Freguesias de N.º. Sr.ª. da Vila, N.º. Sr.ª. do Bispo e Silveiras, a posse útil dos mencionados imóveis, para que esta, em articulação com os agentes do movimento associativo e demais forças e agentes económico sociais, dinamize a sua utilização numa ótica de promoção do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos respetivos cidadãos.

Cláusula 3.ª

A utilização em causa deverá ser sempre coordenada e compatibilizada com as necessidades decorrentes de iniciativas municipais ou de terceiros concertados para esse efeito com o Município ou



a que o Município reconheça interesse e premência, sejam elas de natureza pontual, temporária ou permanente.

Cláusula 4ª

Pela utilização prevista nos números precedentes não será devida contrapartida, cabendo contudo aos utilizadores suportar os encargos decorrentes do fornecimento de água, energia elétrica e estruturas ou meios de comunicações (telefones, internet, ...), sem prejuízo da repartição proporcional desses encargos com outros utentes ou beneficiários ou do próprio Município na medida em que delas tirem proveito.

Cláusula 5ª

A União de Freguesias de N.ª Sr.ª da Vila, N.ª Sr.ª do Bispo e Silveiras, obriga-se a garantir uma utilização prudente das instalações e demais estruturas e equipamentos que ali se encontrem.

Cláusula 6ª

Não poderão ser exigidas ao Município obras de transformação, adaptação, reparação ou conservação de qualquer natureza para além das já realizadas até este momento.

Cláusula 7ª

As obras de conservação, reparação ou beneficiação integrar-se-ão no edifício, não podendo ser levantadas, e não conferirão direito a indemnização ou retenção.

Cláusula 8ª

A faculdade de utilização e afetação ao uso de terceiros por parte da segunda outorgante, cessará por interpelação do Município caso este entenda assegurar a gestão direta daqueles espaços.

Nota: O presente Acordo foi deliberado em reunião de Câmara Municipal no dia, e em reunião de Junta de Freguesia no dia, autorizado pela Assembleia Municipal no dia, e pela Assembleia de Freguesia no dia

Assinado nos Paços do Concelho de Montemor-o-Novo a, em dois exemplares de igual valor.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

8.SÓCIO E CULTURAL

A) Transporte Escolar 2019/2020 – Acordo com Encarregado de Educação

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Com o reinício das aulas no dia 15 de maio '20, para os alunos do 11º/12º ano + Cursos Profissionais e Cursos EFA, informo que tivemos que diligenciar vários procedimentos para reorganizar os circuitos de transportes escolares. Na sexta-feira anterior ao início das aulas, chegou ao nosso serviço, um pedido de transporte escolar para o aluno David Fialho Rosa que reside no Monte do Vale da Asna, freguesia de S. Cristóvão e que frequenta o 9º ano – Curso de Educação e Formação na Escola Secundária de Montemor-o-Novo.

Atendendo ao pedido em causa e aos horários letivos (só tem aulas de tarde) do aluno, organizamos os circuitos de transportes escolares para o mês de maio '20, da seguinte forma:

1 - A Junta de Freguesia de S. Cristóvão vem trazer o aluno à hora do início das aulas, à escola secundária de Montemor-o-Novo;

2 - Requisitamos o passe escolar à Rodoviária do Alentejo, para o aluno regressar a casa, após o término das aulas;

3 – O encarregado de educação do aluno vai buscar o aluno à paragem de autocarro nos Baldios Com a reabertura dos jardins de infância a 1 de junho '20 e tendo a carrinha da JF de S. Cristóvão que estar disponível para os TE e continuar a entregar as refeições aos alunos carenciados, após a disponibilidade manifestada pelo encarregado de educação, recorreremos para o mês de junho '20, a uma situação que não é inédita nestes casos, isto é, propor um acordo ao encarregado de educação: Natalino Maltês Rosa (com nº de contribuinte:

162486553) que tem uma mota “Zundap 2 tempos” cujo combustível utilizado é gasolina – que transportará o aluno do referido monte até à escola secundária de Montemor-o-Novo e viceversa. O acordo tem por base o nº de kms efetuado diariamente, o consumo de combustível da mota e o desgaste da mesma. O circuito de transportes escolares teve início no dia 1 de junho de 2020: A mota consome 4 L/100 kms e percorre 42 kms/dia.

O valor proposto dos custos associados é de 48,00 € (quarenta e oito euros) e proponho que o pagamento possa ser efetuado no final do mês de junho '20, ao encarregado de educação.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

B) Proposta de Protocolo de Colaboração para Criação de ATL de Verão 2020 com Juntas de Freguesia do Concelho

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Junto anexo proposta de protocolo de colaboração para criação de Atividades de Tempos Livres a desenvolver no Verão de 2020 (junho a setembro) a estabelecer entre o Município e as Juntas de Freguesia do concelho para vosso parecer e aprovação pelo executivo camarário.

Solicitamos que seja cabimentada a verba de 12 500,00 € (doze mil e quinhentos euros), para se concretizar o reembolso às juntas de freguesia do concelho que dinamizarem as atividades descritas no descritos no presente protocolo.

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA CRIAÇÃO de ATL de VERÃO – ANO 2020 - CABIMENTO Nº

entre o MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO e a FREGUESIA DE

Preâmbulo:

Atendendo a que:

1. A Junta de Freguesia de prevê realizar atividades de tempos livres nos meses de junho, julho, agosto e setembro de 2020;
2. Nas atividades de tempos livres irão ser desenvolvidas atividades para as crianças da freguesia que se encontram de férias letivas;
3. A Junta de Freguesia de não possui capacidade financeira para, por si só, suportar todas as despesas relacionadas com a realização das atividades;
4. O artigo n.º 25.º, n.º1, al. j) da Lei 75/2013, possibilita, sob proposta do Município, o serem deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;
5. Um efetivo processo de cooperação e descentralização, dotando, no caso concreto, a Junta de Freguesia de, de instalações, equipamentos e pessoal bem como de recursos, nomeadamente financeiros, para o exercício quer de competências próprias quer de algumas competências descentralizadas;
6. Uma concreta aplicação do princípio da subsidiariedade, procurando que a Junta de Freguesia tenha capacidade para resolver os problemas dos cidadãos que, se transferidos para a Câmara, perderiam eficácia de resolução;

O Município de Montemor-o-Novo e a Freguesia de decidem celebrar o presente Protocolo, em que outorgam:

Primeiro Outorgante: Município de Montemor-o-Novo, com o cartão de pessoa coletiva n.º 506 609 553, representado pela Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, portadora do CC n.º 11018520 0ZX8, com validade até 12-11-2029,

e
Segundo Outorgante: Freguesia de, com o cartão de pessoa coletiva n.º, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia de, portador do BI n.º, emitido em/..../..., pelos Serviços de Identificação Civil de

Nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o presente documento representa um Protocolo entre

as duas entidades, com vista ao apoio financeiro e logístico, por parte do Município de Montemor-o-Novo, à realização de atividades no ATL de Verão em

O presente Protocolo rege-se pela legislação em vigor, pelo princípio da boa fé e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

O presente Protocolo tem em vista delimitar as condições mediante as quais o Primeiro Outorgante concederá um apoio financeiro de 50 % para pagamento do(s) monitor(es) e um valor fixo para aquisição de material de desgaste e didático (de acordo com o número de crianças) ao Segundo Outorgante, para a realização de atividades no ATL de Verão em.....

Cláusula 2.ª

O apoio financeiro referido na cláusula 1.ª será correspondente à soma das duas seguintes alíneas:

1- 50 % do valor das despesas previstas, a ter com cada um dos monitores a contratar para funcionamento do ATL, ao qual corresponderá o valor máximo de:

272,40 €/mês por monitor com 6 horas de trabalho acrescido da taxa de IVA em vigor (quando legalmente devido)

317,55 €/mês por monitor com 7 horas de trabalho acrescido da taxa de IVA em vigor (quando legalmente devido)

362,20 €/mês por monitor com 8 horas de trabalho, acrescido da taxa de IVA em vigor (quando legalmente devido)

2- Disponibilização de um pacote de material de desgaste e didático ou atribuição de apoio financeiro (trimestre) para aquisição do referido material, com os seguintes valores:

até 20 crianças: 125,00 €

+ de 20 crianças: 167,00 €

Cláusula 3.ª

No âmbito das obrigações decorrentes do presente Protocolo, ao Segundo Outorgante cabe a obrigação de adotar as diligências que considere adequadas à efetiva realização das atividades de tempos livres.

Cláusula 4.ª

A concessão do referido apoio financeiro por parte do Primeiro Outorgante fica porém dependente da efetiva realização das atividades a que se destina a apoiar. Isto é, deverá ser apresentado na fase de candidatura, o projeto de atividades e no final, o respetivo relatório e mapa financeiro das despesas realizadas no período em causa.

Cláusula 5.ª

A concessão do apoio financeiro por parte do Primeiro Outorgante abrangerá apenas as crianças residentes no concelho de Montemor-o-Novo e que irão usufruir das atividades no período em causa.

Cláusula 6.ª

No caso de incumprimento das obrigações que para si decorrem da assinatura do presente Protocolo, o Segundo Outorgante constitui-se na obrigação de indemnizar o Primeiro Outorgante, restituindo imediatamente o valor do apoio financeiro concedido.

Nota: O presente Protocolo foi deliberado em reunião de Câmara Municipal no dia --- de ----- de 2020, autorizado pela Assembleia Municipal no dia ----- de ----- de 2020, em reunião de Junta de Freguesia no dia --- de ----- de 2020, e em reunião de Assembleia de Freguesia no dia --- de ----- de 2020.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

C) Proposta de Renovação de Cartão Mor Solidário com Alteração de Escalão C para Escalão B

Retomou a palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

“No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que deu entrada um pedido de renovação de Cartão Social Mor Solidário.

Após análise dos documentos e informações prestadas conclui-se que se enquadra dentro dos parâmetros do Escalão B (entre 60% e 80% do IAS = entre 263,30€ e 351,05€), tendo havido alteração de escalão de C para B, relativamente ao ano anterior uma vez que cresceram as despesas com o Serviço de Apoio Domiciliário prestado ao casal de idosos.

Submete-se a aprovação superior o referido processo, que se encontra disponível para consulta no Gabinete de Ação Social.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

9. PROPOSTAS DE ATAS Nº04 DE 26/02/2020 E Nº06 DE 25/03/2020

Proposta de ata número quatro, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida proposta de Ata transitou para a próxima reunião de Câmara Municipal.

Proposta de ata número seis, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia vinte e cinco de março de dois mil e vinte

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Ata foi aprovada por unanimidade com as alterações que lhe foram introduzidas.

10. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIES

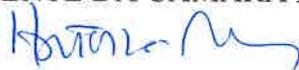
No seguimento da orientação 007/2020, de 10 de março, da Direção-Geral da Saúde (DGS), do Plano de Contingência da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, conjugado com Decreto-Lei n.º 10-A/2020 de 13 de março, no contexto da atualização da situação criada pelo novo Coronavírus (COVID-19) - declarada Pandemia pela Organização Mundial de Saúde, a presente Reunião de Câmara realizou-se por videoconferência, com suspensão do período de atendimento ao público presencial (em alternativa, esteve disponível o atendimento por via digital através do mail gap@cm-montemornovo.pt), ao abrigo dos n.ºs. 2 e 3 do artigo 3º da Lei 1-A/2020, de 19 de Março.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram dezasseis horas e trinta minutos, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Mónica da Conceição Tregreira Coelho Cardoso, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

